

L E I N. 9.419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

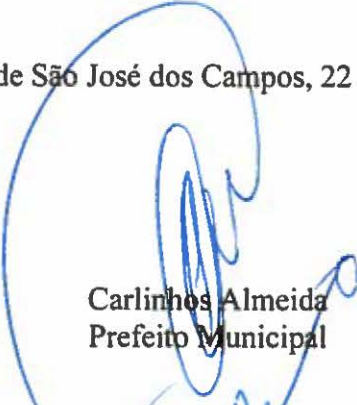
Denomina a Rua 12 do Loteamento Residencial
Colinas do Parahyba de Alameda das Sakuras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 12 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda das Sakuras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Marisa da Conceição Araújo
Consultora Legislativa em exercício



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano

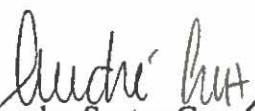


Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 308/15, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

